DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 1295

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2130,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2.024, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 017/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no:

I - ANEXO VI:

a) Tabela 1 Referências para Cargos Efetivos e Empregos Públicos ligados ao Programa de Saúde da Família;
b) Tabela 2-A – Referência para os Cargos da Estrutura Básica e de Direção, Chefia e Assessoria;
c) Tabela 2 – B – Referência para os Cargos de Direção, Chefia e Assessoria;
d) Tabela 2 – C – Referência para os Cargos em Confiança e Comissão;
e) Tabela 3 – Referência Plantão Médico – Pronto Atendimento;
f) Tabela 4 – Referência Plantão Médico – 12h (doze horas);
g) Tabela 5 – Cargos em Gratificação.
h) Tabela 6 – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 1295

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO
Impacto Financeiro
Reajuste salarial dos servidores do Município de Ilha Comprida

O presente relatório trata da análise de viabilidade do reajuste salarial dos servidores do Município de Ilha Comprida.

LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
2. DECRETO FEDERAL Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, passando de R$ 1.320,00 para R$1.412,00, com um aumento de 6,97%.

CONSIDERAÇÕES

1. O percentual a ser aplicado para o cálculo de aumento da remuneração será de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
    a. Considerou-se para cálculo o total de 860 servidores de acordo com o apurado em 31 de dezembro do exercício de 2023. Neste total estão contempladas todas as áreas, incluindo estatutários, comissionados, confiança, tempo determinado, conselho tutelar, aposentados, pensionistas e subsídios.
2. De acordo com a Decreto Federal nº 11.864/23 o valor do piso mínimo nacional é R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
    a. No caso de pensionistas e aposentados cujo salário for menor que R$1.412,00 – valor do piso mínimo nacional– terão as suas remunerações corrigidas em 6,97%.
    b. Referências 3, 4, 5 e 6 da Lei Municipal nº 1983/2023, de acordo com o reajuste hora proposto, ficarão abaixo do salário mínimo, razão pela qual estas referências terão o seu valor corrigido para um salário mínimo.
    c. LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso nacional dos ACS e ACE, equivale a 2 salários mínimos, razão pela qual a remuneração passa de R$ 2.640,00 para R$ 2.824,00.

DESPESAS COM PESSOAL

1. No impacto financeiro a ser realizado serão consideradas as despesas com pessoal no exercício de 2023, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais no montante de R$63.420.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).
2. Além das despesas com pessoal no item 1 acima, acrescenta-se o valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) resultado do impacto financeiro que foi anexo a lei que altera a quantidade de vagas dos cargos de operador de máquinas II e II.
1. Para esta análise, portanto, será utilizado como base para a aplicação do índice de reajuste a soma dos itens 1 e 2 totalizado R$ 63.660.000,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) como despesa da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais.
2. Para a estimativa de 2024 foi definido um reajuste salarial de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) perfazendo para os servidores, entretanto 103 servidores tem como base o salário

mínimo e para estes o reajuste será de 6,97%. Portanto temos um aumento de 3,71% sobre R$ 60.402.828,81 e 6,97% sobre R$ 3.257.171,19, totalizando R$ 66.127.969,78 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Assim sendo segue demonstrativo com o reajuste já calculado para 2024 e o índice de 6% para o possível aumento nos exercícios subsequentes 2025 e 2026.

2024	2025	2026
R$ 66.127.969,78	R$ 70.095.647,97	R$ 74.301.386,85

RECEITA

Para a estimativa de receita do exercício de 2024 foi utilizada como base a Receita Corrente Líquida – RCL estipulada na LOA do exercício de 2024 no valor de R$142.020.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e vinte mil reais). Segue a RCL estimada para o exercício 2024 com uma previsão de 1% de aumento para os exercícios subsequentes 2025 e 2026, apontando qual valor permitido com as despesas de pessoal caso atingido o limite máximo de 54% respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

	VALOR ESTIMADO	Limite Máximo 54% -LRF
RCL 2024	R$ 142.020.000,00	R$ 76.690.800,00
RCL 2025	R$ 143.440.200,00	R$ 77.457.708,00
RCL 2026	R$ 144.874.602,00	R$ 78.232.285,08

ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO

Estimou-se que no exercício de 2024, a despesa total da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais, seria de aproximadamente R$ 66.127.969,78 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

1.A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Líquida será aplicado nas Despesas com pessoal.

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2024	R$ 142.020.000,00	R$ 66.127.969,78	R$ 76.690.800,00	R$ 72.856.260,00	46,56%
2025	R$ 143.440.200,00	R$ 70.095.647,97	R$ 77.457.708,00	R$ 73.584.822,60	48,87%
2026	R$ 144.874.602,00	R$ 74.301.386,85	R$ 78.232.285,08	R$ 74.320.670,83	51,29%

Fica demonstrado acima que o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida, considerando os reajustes salariais hora propostos está dentro da exigência

da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, perfazendo 46,56% (quarenta e seis virgula cinquenta e seis por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida.

Conclui-se que o impacto financeiro ora apresentado evidencia a capacidade de pagamento e equilíbrio financeiro com o aumento da remuneração dos servidores desta municipalidade, analisado neste relatório.

Conclui-se ainda que mesmo com reajustes salarias futuros não haverá dificuldade de se manter abaixo do limite prudencial, visto que a expetativa de aumento de receita já está prevista.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 1295

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO
CORREÇÃO DOS ANEXOS
Aumento da remuneração dos servidores do Município de Ilha Comprida

CONSIDERAÇÕES

Trata-se deste o estudo da correção salarial dos funcionários da municipalidade para o exercício de 2024. Informações a serem consideradas:

1. As tabelas e anexos a seguir fazem parte da Lei Municipal nº 1.983/2023 que atende a reestruturação disposta na Lei Municipal nº 1.982/2023.

ANEXOS

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
1	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	1
2	8	AGENTE SANEAMENTO	8	1
3	8	AGENTE TRÂNSITO	10	1
4	1	ALMOXARIFE	8	1
5	4	ANALISTA ADMINISTRATIVO	20	1
6	3	ASSISTENTE SOCIAL30 horas	20	1
7	2	ARQUITETO	23	1
8	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1
9	20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	1
10	28	AUXILIAR ENFERMAGEM	30	1
11	35	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – feminino	3	1
12	35	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – masculino	3	1
13	1	BORRACHEIRO	4	1
14	6	CHEFE SERVIÇOS	9	1
15	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	20	1
16	2	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	23	1
17	5	COLETOR DE LIXO	3	1
18	1	CONTADOR	22	1
19	2	CONTINUO	4	1

20	1	CONTROLADOR INTERNO	22	1
21	14	COORDENADOR PEDAGÓGICO	28	1
22	3	DESENHISTA	13	1
23	8	DIRETOR DE ESCOLA	29	1
24	2	ELETRICISTA	7	1
25	2	ELETRICISTA VEÍCULOS	11	1
26	1	ENCANADOR	6	1
27	19	ENFERMEIRO	32	1
28	2	ENGENHEIRO CIVIL	23	1
29	1	ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO	23	1
30	3	FARMACÊUTICO 20 horas	13	1
31	3	FARMACÊUTICO 40 horas	20	1
32	12	FISCAL MUNICIPAL	17	1
33	8	FISCAL SANITÁRIO	8	1
34	3	FISIOTERAPEUTA 30 horas	20	1
35	2	FONOAUDIÓLOGO	20	1
36	22	INSPETOR ALUNOS	7	1
37	3	JARDINEIRO	4	1
38	2	MARCENEIRO	6	1
39	3	MECANICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	14	1
40	10	MÉDICO 20 horas	23	1
41	1	MÉDICO DO TRABALHO	25	1
42	1	MÉDICO GINECOLOGISTA	25	1
43	1	MÉDICO PEDIATRA	25	1
44	1	MÉDICO PLANTONISTA	26	1
45	9	MÉDICO PLANTONISTA 24 horas	1, 2 e 3	3
46	1	MÉDICO VETERINÁRIO	21	1
47	35	MERENDEIRA	5	1
48	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7	1
49	5	MONITOR DESPORTIVO	10	1

50	8	MONITOR TURISMO	13	1
51	65	MOTORISTA	10	1
52	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11	1
53	2	NUTRICIONISTA	20	1
54	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	1
56	3	OPERADOR MÁQUINAS-I	16	1
57	15	OPERADOR MÁQUINAS-II	16	1
58	2	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	1
59	4	PEDREIRO	6	1
60	2	PINTOR OBRAS	6	1
61	6	PROCURADOR JURÍDICO	23	1
62	74	PROFESSOR I40 horas	18	1
63	20	PROFESSOR DE CRECHE	15	1
64	8	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	2	1
65	3	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	1
66	17	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1
67	5	PROFESSOR GEOGRAFIA	2	1
68	5	PROFESSOR HISTÓRIA	2	1
69	4	PROFESSOR INFORMÁTICA	2	1
70	5	PROFESSOR INGLÊS	2	1
71	9	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	2	1
72	8	PROFESSOR MATEMÁTICA	2	1
73	4	PSICÓLOGO	20	1
74	6	RECEPCIONISTA	5	1
75	51	TÉCNICO ENFERMAGEM	31	1
76	1	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	13	1
77	4	TÉCNICO INFORMÁTICA	13	1
78	1	TÉCNICO NUTRIÇÃO	13	1
79	7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 horas	17	1
80	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 horas	20	1

81	10	TELEFONISTA	5	1
82	1	TESOUREIRO	22	1
83	1	TRATADOR DE ANIMAIS	3	1
84	32	VIGIA	4	1
85	3	ZELADOR	4	1
86	4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	13	1

ANEXO III-A

QUADRO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA

BÁSICA – CARGO, SÍMBOLO E REFERÊNCIA

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REFERÊNCIA	TABELA
1	1	Chefe de Gabinete	CG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com ensino médio completo, com perfil profissional para o cargo.	12	2-A
2	4	Coordenador de Subprefeitura	DCA-4	Livre provimento pelo Prefeito, com perfil profissional para o cargo.	7	2-A
3	1	Ouvidor	DCA-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1139, de 06 de junho de 2022; para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, dentre os servidores do Quadro de Cargos Efetivos, com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com ensino médio comprovado em instituição pública ou reconhecida oficialmente pelo órgão competente, e que não registre punição de natureza disciplinar nos últimos 3 (três) anos.	4	2-A
4	1	Procurador Geral	PGM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida conduta ilibada e 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	12	2-A
5	11	Secretário Adjunto	SAD	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com graduação completa no ensino superior, com perfil profissional para o cargo.	11	2-A
6	9	Secretário Municipal	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com graduação completa no ensino superior, com perfil profissional para o cargo.	12	2-A
7	1	Supervisor Programa Criança Feliz	SPCF	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com graduação completa no ensino superior, compatível com o cargo.	7	2-A

ANEXO III-B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	REQUISITOS DE ACESSO	TABELA
1	6	Diretor I	DCA – 1	10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
2	13	Diretor II	DCA -2	9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
3	4	Diretor II-S	DCA -2S	9-S	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação superior, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, em área correlacionada à competência de sua lotação.	2-B
4	7	Assessor I	DCA – 3	8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
5	9	Assessor II	DCA – 4	7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
6	4	Assessor III	DCA-5	5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional compatível com o cargo.	2-B
7	1	Assessor IIIS	DCA-5S	5-S	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação de nível médio, em instituição oficial ou	2-B

					reconhecida pelo órgão competente, em área correlacionada à competência de sua lotação.	
8	10	Coordenador I	DCA – 6	3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente.	2-B
9	21	Coordenador II	DCA – 7	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, com exigência de formação de nível médio, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente.	2-B

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
1	15	CHEFE SEÇÃO	2	2-C
2	10	CHEFE SETOR	1	2-C
3	10	DIRETOR ADJUNTO	10	2-C
4	5	DIRETOR OPERACIONAL	9	2-C
5	4	GESTOR DE CONTRATOS	7	2-C
6	1	MOTORISTA DE GABINETE	5	2-C
7	10	SUPERVISOR DE ÁREA	4	2-C
8	11	SUPERVISOR SETORIAL	3	2-C

ANEXO V
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
1	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	1
2	6	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	8	1

3	5	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11	1
4	5	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
5	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	23	1
6	6	ENFERMEIRO	32	1
7	6	MÉDICO	27	1

ANEXO VI – TABELA 1
REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS

		Grau									
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	15,01	15,31	15,61	15,91	16,21	16,51	16,81	17,11	17,41	17,71	18,01
2*	21,60	22,03	22,47	22,90	23,33	23,76	24,20	24,63	25,06	25,49	25,92
3	1.412,00	1.440,24	1.468,48	1.496,72	1.524,96	1.553,20	1.581,44	1.609,68	1.637,92	1.666,16	1.694,40
4	1.412,00	1.440,24	1.468,48	1.496,72	1.524,96	1.553,20	1.581,44	1.609,68	1.637,92	1.666,16	1.694,40
5	1.412,00	1.440,24	1.468,48	1.496,72	1.524,96	1.553,20	1.581,44	1.609,68	1.637,92	1.666,16	1.694,40
6	1.412,00	1.440,24	1.468,48	1.496,72	1.524,96	1.553,20	1.581,44	1.609,68	1.637,92	1.666,16	1.694,40
7	1.437,17	1.465,92	1.494,66	1.523,40	1.552,15	1.580,89	1.609,63	1.638,38	1.667,12	1.695,86	1.724,61
8	1.534,89	1.565,59	1.596,28	1.626,98	1.657,68	1.688,38	1.719,07	1.749,77	1.780,47	1.811,17	1.841,86
9	1.601,06	1.633,09	1.665,11	1.697,13	1.729,15	1.761,17	1.793,19	1.825,21	1.857,23	1.889,26	1.921,28
10	1.783,86	1.819,54	1.855,22	1.890,90	1.926,57	1.962,25	1.997,93	2.033,60	2.069,28	2.104,96	2.140,64
11	1.898,92	1.936,90	1.974,88	2.012,85	2.050,83	2.088,81	2.126,79	2.164,77	2.202,75	2.240,73	2.278,70
12	1.963,52	2.002,79	2.042,06	2.081,33	2.120,60	2.159,87	2.199,14	2.238,41	2.277,68	2.316,95	2.356,22
13	2.080,13	2.121,73	2.163,34	2.204,94	2.246,54	2.288,15	2.329,75	2.371,35	2.412,95	2.454,56	2.496,16
14	2.392,14	2.439,99	2.487,83	2.535,67	2.583,52	2.631,36	2.679,20	2.727,04	2.774,89	2.822,73	2.870,57
15	3.170,69	3.234,11	3.297,52	3.360,94	3.424,35	3.487,76	3.551,18	3.614,59	3.678,01	3.741,42	3.804,83
16	2.574,96	2.626,46	2.677,96	2.729,46	2.780,96	2.832,46	2.883,96	2.935,46	2.986,96	3.038,46	3.089,96
17	3.034,46	3.095,15	3.155,84	3.216,53	3.277,22	3.337,91	3.398,60	3.459,29	3.519,98	3.580,66	3.641,35
18	4.227,60	4.312,16	4.396,71	4.481,26	4.565,81	4.650,36	4.734,92	4.819,47	4.904,02	4.988,57	5.073,12
19	3.892,37	3.970,22	4.048,07	4.125,91	4.203,76	4.281,61	4.359,46	4.437,30	4.515,15	4.593,00	4.670,85

20	4.744,93	4.839,83	4.934,73	5.029,63	5.124,52	5.219,42	5.314,32	5.409,22	5.504,12	5.599,02	5.693,92
21	5.894,16	6.012,04	6.129,93	6.247,81	6.365,69	6.483,58	6.601,46	6.719,34	6.837,23	6.955,11	7.072,99
22	7.403,40	7.551,47	7.699,54	7.847,60	7.995,67	8.143,74	8.291,81	8.439,88	8.587,94	8.736,01	8.884,08
23	8.582,14	8.753,78	8.925,42	9.097,07	9.268,71	9.440,35	9.611,99	9.783,64	9.955,28	10.126,92	10.298,56
24	9.962,59	10.161,84	10.361,09	10.560,35	10.759,60	10.958,85	11.158,10	11.357,35	11.556,60	11.755,86	11.955,11
25	14.335,82	14.622,54	14.909,26	15.195,97	15.482,69	15.769,41	16.056,12	16.342,84	16.629,55	16.916,27	17.202,99
26	17.197,37	17.541,32	17.885,26	18.229,21	18.573,16	18.917,11	19.261,05	19.605,00	19.948,95	20.292,89	20.636,84
27	23.154,14	23.617,22	24.080,30	24.543,39	25.006,47	25.469,55	25.932,64	26.395,72	26.858,80	27.321,88	27.784,97
28	7.365,48	7.512,79	7.660,10	7.807,41	7.954,72	8.102,03	8.249,34	8.396,65	8.543,96	8.691,27	8.838,58
29	7.695,28	7.849,19	8.003,09	8.157,00	8.310,90	8.464,81	8.618,72	8.772,62	8.926,53	9.080,43	9.234,34
30	2.463,11	2.512,37	2.561,64	2.610,90	2.660,16	2.709,42	2.758,69	2.807,95	2.857,21	2.906,47	2.955,74
31	3.448,36	3.517,32	3.586,29	3.655,26	3.724,23	3.793,19	3.862,16	3.931,13	4.000,09	4.069,06	4.138,03
32	4.926,23	5.024,75	5.123,27	5.221,80	5.320,32	5.418,85	5.517,37	5.615,90	5.714,42	5.812,95	5.911,47

TABELA 2-A
CARGOS DA ESTRUTURA BÁSICA E DE
DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA NA PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R$)
1	Chefe de Gabinete	CG	12	Subsídio	R$ 13.300,23
2	Coordenador Subprefeitura	DCA-4	7	Vencimento	R$ 5.214,20
3	Ouvidor	DCA-5	4	Vencimento	R$ 3.800,26
4	Procurador-Geral do Município	PGM	12	Subsídio	R$ 13.300,23
5	Secretário Adjunto	SAD	11	Subsídio	R$ 11.003,90
6	Secretário Municipal	SM	12	Subsídio	R$ 13.300,23
7	Supervisor Programa Criança Feliz	SPCF	6	Vencimento	R$ 4.573,64

TABELA 2-B
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 1295

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R$)
1	Diretor I	DCA - 1	10	Vencimento	R$ 8.708,17
2	Diretor II	DCA -2	9	Vencimento	R$ 6.965,95
3	Diretor II-S	DCA -2S	9-S	Vencimento	R$ 6.965,95
4	Assessor I	DCA –3	8	Vencimento	R$ 6.486,02
5	Assessor II	DCA – 4	7	Vencimento	R$ 5.225,20
6	Assessor III	DCA-5	5	Vencimento	R$ 4.433,41
7	Assessor III-S	DCA- 5S	5-S	Vencimento	R$ 4.433,41
8	Coordenador I	DCA - 6	3	Vencimento	R$ 3.167,13
9	Coordenador II	DCA - 7	1	Vencimento	R$ 2.058,06

TABELA 2-C

Referência	Caráter	Valor
1	confiança e ou comissão	R$ 2.058,06
2	confiança e ou comissão	R$ 2.534,01
3	confiança e ou comissão	R$ 3.167,13
4	confiança e ou comissão	R$ 3.800,26
5	confiança e ou comissão	R$ 4.433,41
6	confiança e ou comissão	R$ 4.573,64
7	confiança e ou comissão	R$ 5.225,20
8	confiança e ou comissão	R$ 6.486,02
9	confiança e ou comissão	R$ 6.965,95
10	confiança e ou comissão	R$ 8.708,17
11	confiança e ou comissão	R$ 11.003,90
12	confiança e ou comissão	R$ 13.300,23

TABELA 3

REFERÊNCIA DO PLANTÃO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO
Ordem 42 do ANEXO II

Referência	Período	Inicial	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)	H (R$)	I (R$)	J (R$)
1*	De segunda-feira a sextafeira	R$ 125,44	127,95	130,46	132,97	135,48	137,99	140,50	143,01	145,52	148,02	150,53
2*	Sábados e domingos	R$ 137,38	140,13	142,88	145,63	148,37	151,12	153,87	156,62	159,36	162,11	164,86
3*	Feriados nacionais, estaduais e municipais	R$ 149,33	152,32	155,31	158,29	161,28	164,27	167,25	170,24	173,23	176,21	179,20
3*	Dia 24 e 25 de dezembro	R$ 149,33	152,32	155,31	158,29	161,28	164,27	167,25	170,24	173,23	176,21	179,20
3*	Do dia 31 de dezembro a 05 de janeiro	R$ 149,33	152,32	155,31	158,29	161,28	164,27	167,25	170,24	173,23	176,21	179,20
3*	Durante o carnaval, compreendendo de sexta-feira até a quarta-feira de cinzas	R$ 149,33	152,32	155,31	158,29	161,28	164,27	167,25	170,24	173,23	176,21	179,20

*Valor hora

TABELA 4
REFERÊNCIA AO PLANTÃO MÉDICO

Referência	Valor
12 horas	R$ 2.149,62

TABELA 5

CARGOS EM GRATIFICAÇÃO

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO

1	9	RESPONSÁVEL TÉCNICO	R$ 1.985,26
6	1	RESPONSÁVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 418,13
7	1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.389,30
8	1	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.389,30
10	1	DIRETOR TÉCNICO – MEDICINA PSF	R$ 1.433,58
11	1	DIRETOR CLINICO - MEDICINA	R$ 8.708,17

ANEXO VI
Tabela 6
REFERÊNCIA DO PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Referência	Inicial (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.824,00	2.880,48	2.936,96	2.993,44	3.049,92	3.106,40	3.162,88	3.219,36	3.275,84	3.332,32	3.388,80

O estudo do impacto financeiro do reajuste para o exercício de 2024 segue em documento à parte.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento